

**LEI MUNICIPAL Nº 2103/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Autoriza o Executivo Municipal a Receber em Doação Bens Destinados a transmissão de sinal de televisão e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação não onerosa bens de propriedade da Associação Amigos de Três Arroios – AATA – entidade sem fins lucrativos, destinados a transmissão de sinal de televisão para o Município de Três Arroios.

**Parágrafo Único.** Os bens recebidos em doação são todos os listados no anexo, que é parte integrante e indissociável da presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas relativas à manutenção dos bens recebidos em doação, referida no artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da Municipalidade, conforme dotação orçamentária.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2013.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA  
P/ Secretaria